



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2022 – GT-RAD

ASSUNTO: Diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA, proporcionando debates e coletas de contribuições para a construção da proposta de revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, que regulamenta as atividades docentes do IFMA, de acordo com a Portaria MEC Nº 983, de 18 de novembro de 2020 e suas alterações.

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de debatermos as propostas para revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67/2019, e em respeito à pluralidade de ideias e à construção coletiva, esta Nota técnica apresenta as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA com debates e coletas de contribuições, tendo em vista a revisão da respectiva, especificando o tema e os objetivos, a organização, os participantes, a programação e as regras das Audiências.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As diretrizes expressas nesta Nota Técnica constituem-se de orientações aos campi para realização das audiências públicas, proporcionando o debate sobre as propostas de revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67/2019, podendo cada campus realizar as adaptações necessárias à sua realidade, desde que não contrarie a natureza e o propósito das Audiências Públicas.

1.2. Cada campus deverá organizar a sua audiência pública, a ser realizada no período de 05 a 30 de setembro de 2022.

1.3. Recomenda-se que as audiências ocorram de forma 100% presencial, proporcionando ampla divulgação e debate das propostas.

2. TEMA E OBJETIVOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

2.1 As Audiências Públicas, de que trata esta Nota, têm por tema: **Regulamentação da Jornada Docente.**

2.2 Os objetivos destas Audiências Públicas são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

- a) debater a proposta de minuta de Resolução que atualiza a Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, que regulamenta as atividades docentes do IFMA, de acordo com a Portaria MEC Nº 983, de 18 de novembro de 2020 e suas alterações, promovendo ampla discussão;
- b) coletar contribuições para o texto da proposta de minuta da referida Resolução;
- c) eleger, dentre os servidores de cada campus: 1 docente, 1 membro da gestão (ligado ao ensino) para representar o campus no Fórum que analisará as propostas das audiências para propor o texto final da Resolução.

2.2.1 No âmbito do Fórum, a partir das contribuições das audiências e consulta pública, será proposto o texto final da minuta de Resolução que atualizará a Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, o qual será encaminhado para apreciação no CONSUP.

3. ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

3.1 A Direção Geral de cada *Campus* deverá designar uma Comissão Organizadora da Audiência Pública, composta preferencialmente por servidores vinculados ao ensino.

3.1.1 O presidente da comissão será o representante do campus indicado pela gestão, que dentre outras responsabilidades, terá a missão de presidir a audiência.

3.1.2 Recomenda-se que esse representante seja um docente ou membro da gestão (ligado ao ensino).

3.2 A Comissão Organizadora da Audiência deverá realizar reuniões prévias para organização e deliberação das ações a serem feitas no âmbito do campus, construindo um cronograma de ações necessárias e os respectivos responsáveis por cada uma. Dentre demais ações, a Comissão Organizadora da Audiência deverá:

3.2.1 definir a data da audiência (dentro do período estabelecido no subitem 1.2 desta nota).

3.2.2 organizar o edital de convocação de audiência pública (modelo em anexo), que poderá sofrer adaptações necessárias à realidade do campus, desde que não contrarie a natureza e o propósito das Audiências Públicas;

3.2.3 encaminhar edital à Direção Geral do campus para assinatura e publicação disponibilizando, via e-mail, à;

3.2.4 dar ampla divulgação do edital, da minuta do regulamento e do link da consulta pública à comunidade interna e externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

3.3 O (a) Presidente da Comissão escolherá, entre seus membros, um Secretário que será responsável por providenciar:

- a) lista de frequência para os participantes da audiência;
- b) organização das coletas das contribuições na audiência;
- c) ata da audiência pública.

3.3.1 os materiais produzidos devem ser encaminhados pelo link:
<https://forms.gle/MMB5M9cBNRmSeQ4E7>

3.4 No dia e horário marcados para a realização da Audiência Pública, recomenda-se não haver outras atividades no campus, de modo que todos os docentes e membros da gestão ligados ao ensino possam participar da referida Audiência.

4. PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA

4.1 O público-alvo das audiências são os Docentes do campus no qual ocorrerá a audiência.

4.2 Poderão participar da audiência, com direito a fala para contribuições à Minuta de resolução, todos os servidores do campus no qual a referida audiência ocorrerá, mediante inscrições e regras, conforme item 6 e seus subitens.

4.3 Para mesa Diretora da Audiência Pública sugere-se a seguinte composição:

- a. Direção Geral do Campus;
- b. Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus ou equivalente;
- c. O (A) Presidente da Comissão Organizadora, que presidirá as audiências;
- d. Um (a) docente do Campus.

4.4 A composição da mesa diretora de cada campus poderá ter formato diferente do exposto no subitem anterior, a critério de cada Campus, sendo a forma de escolha de cada representação definida pela Comissão Organizadora e Gestão do Campus.

5. PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1 A Programação de cada Audiência Pública seguirá o seguinte rito:

- a. o presidente da Audiência fará a abertura dos trabalhos com uma fala breve explicando o tema e a finalidade da audiência; em seguida franqueará a palavra aos demais membros da mesa diretora;
- b. cada membro poderá fazer sua fala sobre o Tema da audiência, com brevidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

- c. em seguida deverá ser realizada uma breve apresentação do regulamento;
- d. em seguida, o Presidente colocará a minuta de resolução em apreciação, abrindo fala para as contribuições e perguntas para cada seção e capítulo da minuta;
- e. após a coleta das contribuições e respostas das perguntas, o Presidente conduzirá o processo de escolha dos servidores (docente e membro da gestão de ensino), titular e suplente, para representar o campus no Fórum, em conformidade com as regras contidas no edital de convocação;
- f. o presidente da audiência encerrará os trabalhos, convidando a todos a apresentarem suas contribuições e opinião sobre a minuta da resolução através da consulta pública disponível no link: <https://portal.ifma.edu.br/regulamentacao-da-jornada-docente/>

5.2 Após a audiência, o secretário deverá lavrar a ata que será assinada por todos os membros da Comissão Organizadora da Audiência, pelo DDE e pelo Diretor-Geral do campus.

5.2.1 **Deverão ser encaminhados para o GT os seguintes documentos: ata das audiências, junto como a compilação das contribuições feitas durante a audiência e ofício do Diretor-Geral indicando os representantes titulares e suplentes do Campus para o Fórum.**

5.2.2 A compilação das contribuições deve conter de forma clara qual a sugestão de alteração e/ou supressão e/ou inclusão relacionadas ao texto da minuta de resolução, informando a qual capítulo, artigo, parágrafo e/ou alínea está se referindo.

5.2.3 Os documentos devem ser enviados por meio do link: <https://forms.gle/MMB5M9cBNRmSeQ4E7>

6. REGRAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1 Na realização das Audiências deve-se observar as seguintes regras:

- a) a Comunidade interna do campus poderá se manifestar, com contribuições à Minuta de resolução, mediante inscrição realizada, na hora da audiência, de acordo com regras estabelecidas pela Comissão Organizadora do Campus;
- b) cada participante com direito a fala terá o tempo máximo de 3 min para se pronunciar;
- c) os participantes que desejarem somente realizar perguntas e esclarecer dúvidas sobre as Diretrizes Institucionais, poderão fazê-lo por escrito. Tais dúvidas deverão ser esclarecidas pelo Presidente da audiência e/ou outra pessoa competente presente.
- d) A escolha dos representantes do campus deve ser feita ao final da audiência, mediante inscrição de candidatura e votação dos servidores, com regras definidas pela Comissão Organizadora da audiência e publicadas no edital de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Após a realização das audiências, toda a documentação de que trata o subitem 5.2.1 deve ser enviada para o GT em até 5 dias úteis após a realização da referida audiência no campus através do link: <https://forms.gle/MMB5M9cBNRmSeQ4E7>
- 7.2.** Caso omissos serão dirimidos pela Grupo de Trabalho para revisão do Regulamento de Atividades Docentes.

São Luís - MA, 05 de setembro de 2022.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES
Coordenador do GT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

ANEXO

**MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A
CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO IFMA/CONSUP Nº 67,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral **xxxxxxxx** do Campus **xxxxxx**, usando de sua competência legal, **convoca audiência pública** debates e coletas de contribuições para a construção da proposta de revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, que regulamenta as atividades docentes do IFMA, de acordo com a Portaria MEC Nº 983, de 18 de novembro de 2020 e suas alterações, nos termos disposto neste edital.

1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Nota Técnica Nº **xxx** que estabelece as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA para debates e coletas de contribuições para a construção da proposta de revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, que regulamenta as atividades docentes do IFMA, de acordo com a Portaria MEC Nº 983, de 18 de novembro de 2020 e suas alterações, nos termos disposto neste edital está disponível na página **xxxxxx e** que segue em **anexo**, a qual será seguida por este edital e durante a organização e realização da Audiência.

1.2 A Audiência de que trata este edital ocorrerá no dia **xx** de **xxxx** de 2022, às **xxx**, presencialmente em (**colocar endereço**)

1.3 A Audiência Pública será presidida pelo servidor **xxxxx**, Presidente da Comissão Organizadora.

1.4 Não haverá atividade alguma no Campus, seja administrativa ou pedagógica, no dia e horário definidos neste edital para realização da Audiência Pública.

1.5 A minuta da proposta de revisão da Resolução IFMA/CONSUP Nº 67, de 30 de setembro de 2019, objeto de análise durante a audiência, está disponível na página <https://portal.ifma.edu.br/regulamentacao-da-jornada-docente/>. Recomenda-se a leitura integral dessa minuta pelos participantes da Audiência Pública.

2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão

**GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES
(PORTARIA REITORIA Nº 3.335, DE 6 DE JULHO DE 2022)**

2.1 Poderão participar da audiência, com direito a voz para contribuições, todos os servidores (docentes e técnico administrativos vinculados ao ensino), em ambos os casos pertencentes ao campus **XXXXXXXX**, mediante inscrições feitas no dia da audiência, conforme as seguintes orientações:

2.1.1 A partir daqui o campus define suas regras para as inscrições dos participantes internos do campus.

3. ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAMPUS PARA O FÓRUM

3.1 Durante as audiências serão eleitos dois servidores titulares e dois servidores suplentes, a saber: 1 docente titular e 1 suplente, e 1 representante da gestão ligado ao ensino titular e 1 suplente para representar o campus no Fórum, que a partir das contribuições das audiências, irá propor o texto final da minuta de Resolução, a ser encaminhada para apreciação nos órgãos colegiados superiores do IFMA.

3.1.1 A partir daqui o campus define a metodologia para a eleição dos representantes.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais regras para a realização desta audiência pública se encontram na Nota Técnica **Nº xxx**, que segue em anexo a este edital.

5.2 As contribuições para a minuta de resolução poderão ser enviadas também pelo **SUAP**, até o dia **30 de setembro de 2022**.

5.3 Caso omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora desta Audiência no campus.

Nome